

**PORTARIA N.º 713/2025 - REITORIA/UNESPAR**

*Dispõe sobre o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do e-Protocolo nº 19.140.250-2 e dá outras providências.*

**A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

**considerando** o Relatório Final, de fls. 432-451, junto ao e-Protocolo nº 19.140.250-2, assim apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria n. 069/2023 - REITORIA/UNESPAR e prorrogado pelas Portarias n. 725/2023 e 914/2023 - REITORIA/UNESPAR;

**considerando** o DESPACHO n.º 612/2025-DRH/SEAP, de fls. 529-532, junto ao e-Protocolo nº 19.140.250-2;

**considerando** o DESPACHO n.º 016/2025-CPA/Projur/Unespar, de fls. 535-536, junto ao e-Protocolo nº 19.140.250-2;

**considerando** que a análise acerca de acumulação de cargos públicos é de competência da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Julgar** pelo conhecimento da ilegalidade do acúmulo de cargo de Agente Universitária de Nível Médio/Técnico Administrativo/UNESPAR-Aposentada x Professora de Ensino Superior/UNESPAR, mantido pela servidora L.D.S., uma vez que foi declarado ilegal pela Comissão Especial de Acúmulo de Cargos – CAC/SEAP, mediante Parecer n.º 030/2022 (de fls. 45-51, Mov. 14) ratificado pelo Despacho N.º 021/2024 – CAC/SEAP (de fls. 499-501, Mov.108), ambos contidos na instrução do Processo Administrativo Disciplinar, junto ao e-Protocolo nº 19.140.250-2.

**Art. 2º Determino** à PROGESP/UNESPAR as providências de estilo, nos encaminhamentos para a aplicação da penalidade à servidora L.D.S., nos termos do Art. 291, Inciso VI, da Lei 6174/70, em relação ao cargo de Professora de Ensino Superior/UNESPAR, em cumprimento ao disposto no artigo 296, I, da Lei 6174/70, o qual atribui, privativamente, ao chefe do poder Executivo a competência para a aplicação de tal penalidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da UNESPAR.

Paranavaí, 28 de maio de 2025.

Salette Paulina Machado Sirino  
**Reitora da UNESPAR**